



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 054, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Decreta ponto facultativo no dia 28 de novembro de 2022 e estabelece o horário de funcionamento da Câmara Municipal nos dias que menciona.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67 da Resolução nº 35, de 19 de maio de 2005, e

CONSIDERANDO que o segundo jogo da Seleção Brasileira de Futebol na fase de grupos da 22ª Copa do Mundo FIFA será realizado às 13h (horário de Brasília) do dia 28 de novembro de 2022; e

CONSIDERANDO que o terceiro jogo da Seleção Brasileira de Futebol na fase de grupos da 22ª Copa do Mundo FIFA será realizado às 16h (horário de Brasília) do dia 2 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Cabeceira Grande-MG no dia 28 de novembro de 2022.

Parágrafo único. Nos termos do § 2º artigo 12 da Resolução nº 35, de 19 de maio de 2005, a 38ª reunião ordinária da 7ª Legislatura será realizada às 18h do dia 29 de novembro de 2022.

Art. 2º O horário de funcionamento da Câmara Municipal nos dias 24 de novembro e 2 de dezembro de 2022 será de 7:30h às 12h.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabeceira Grande, 22 de novembro de 2022.


Vereadora REJANE ENFERMEIRA
Presidente